

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



## NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 151 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. MATILDE MARIA LIMA RESQUE, Coordenadora, de que no dia 03.06.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53376-5, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 41.783 de 14.06.2007, relativo a tomada de contas instaurada no CONSELHIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMAZONAS DE FIGUEIREDO, em face do Convênio SEDUC nº 320/2005, assinado em 18.07.2005. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de maio de 2008

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

### ACÓRDÃO Nº 43.124 (Sessão de 10.04.2008) ACÓRDÃO Nº. 43.124

#### Processo nº. 2005/50589-3

Assunto: Prestação de Contas do 5º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - São Miguel do Guamá, relativo ao exercício financeiro de 2004.

Responsável: Sra. VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA, Diretora à época.

Relator: Auditor Convocado EDILSON OLIVEIRA E SILVA - Art. 13, § 1º do RITCE.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a,b,c, c/c os arts. 41 e 74, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA, Diretora à época, ao pagamento da importância de R\$ 19.565,40 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, quarenta centavos), devidamente corrigida, e aplicar a multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo dano causado ao erário estadual na prática de atos de gestão ilegítima e antieconômica, a serem recolhidas no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente do débito e da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

Republicado

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO

Nº Nota de Empenho: 2008NE00926

Dotação Orçamentária: 0103212224782

Valor: R\$ 10.280,00

Data da Assinatura: 26/05/2008

Ordenador Responsável: FERNANDO COUTINHO JORGE

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

Nº Nota de Empenho: 2008NE00925

Dotação Orçamentária: 0103212224782

Valor: R\$ 2100,00

Data da Assinatura: 26/05/2008

Ordenador Responsável: FERNANDO COUTINHO JORGE

#### PORTARIAS DIVERSAS

##### PORTARIA Nº22.381 DE 21-05-2008

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº2008/03979-7. Considerando o disposto no artigo 26 da Lei nº5.810/94. Autorizar o servidor Carlos César Silva Gomes, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula nº0100236, a se afastar de suas atividades nesta Corte de Contas, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 26-05 a 26-11-2008, com a finalidade de conclusão de mestrado em Ciências da Computação.

##### PORTARIA Nº22.382 DE 26-05-2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº117/2008, de 14-05-2008. Conceder ao servidor Olavo Raimundo Guedes Cardoso, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 3, matrícula nº0100063, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 15 a 29-05-2008.

##### PORTARIA Nº22.383 DE 26-05-2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº118/2008, de 14-05-2008. Conceder a servidora Getulina Ferraz da Cruz, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula nº0100551, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 07 a 09-05-2008.

##### PORTARIA Nº22.384 DE 26-05-2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº119/2008, de 14-05-2008. Conceder ao servidor Paulo Sérgio Monteiro Lopes, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 3, matrícula nº0100047, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 28 a 29-04-2008.

##### PORTARIA Nº22.385 DE 26-05-2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº121/2008, de 14-05-2008. Conceder a servidora Ana Paula Cruz Maciel, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº0100415, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 02 a 04-05-2008.

##### PORTARIA Nº22.386 DE 26-05-2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº122/2008, de 14-05-2008. Conceder à servidora Josilene Nunes Coelho, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100604, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 05 a 09-05-2008.

##### PORTARIA Nº22.387 DE 26-05-2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº123, de 14-05-2008. Conceder ao servidor Alirio de Jesus e Silva, Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401 Classe A Nível 1, matrícula nº0100321, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no período de 05 a 14-05-2008.

##### PORTARIA Nº22.388 DE 26-05-2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº124, de 14-05-2008. Conceder à servidora Rita Suely Almeida de Almeida, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativo TCE-AA-304 Classe A Nível 3, matrícula nº0100052, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85, da Lei nº5.810/94, no período de 05 a 14-05-2008.

##### PORTARIA Nº22.389 DE 26-05-2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº125, de 07-05-2008. Conceder à servidora Nilda Maria Guimarães Barros, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100187, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº5.810/94, no dia 09-05-2008.

##### PORTARIA Nº22.390 DE 26-05-2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº126, de 07-05-2008. Conceder à servidora Ana Izabel Neves Siqueira, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe C Nível 1, matrícula nº0179035, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº5.810/94, no período de 12 a 16-05-2008.

##### PORTARIA Nº22.391 DE 26-05-2008

Considerando os termos do Laudo Médico nº21211A/1 SEAD de 06-05-2008. Conceder à servidora Ana Maria Cardoso da Silva, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº0175015, 59 (cinquenta e nove) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº5.810/94, no período de 06-05 a 03-07-2008.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

Nº Nota de Empenho: 2008NE00927

Dotação Orçamentária: 0103212224782

Valor: R\$ 16.529,00

Data da Assinatura: 26/05/2008

Ordenador Responsável: FERNANDO COUTINHO JORGE

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E JWM DE MOURA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSOS GRÁFICOS

Nº Nota de Empenho: 2008NE00856

Dotação Orçamentária: 0103212221906

Valor: R\$ 10.916,50

Data da Assinatura: 13/05/2008

Ordenador Responsável: FERNANDO COUTINHO JORGE

#### DEMONSTRATIVO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2007 A ABRIL DE 2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.182.492	
Pessoal Ativo	41.850.102	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.332.390	

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.423.304
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	907.764
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.515.540
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.759.188
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	49.759.188

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.704.567.000
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,7422
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 1,0508%	70.451.590
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,9983%	66.931.692

FONTE: SIAFEM

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A Despesa com Pessoal obedece Resolução nº 16.769/03 - TCE.

Fernando Coutinho Jorge

Alice Cristina Loureiro- Presidente

Aldo Cezar Cavalcante Guimarães

Diretora do Departamento de Administração

Coordenador de Controle Interno

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E JWM DE MOURA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSOS GRÁFICOS

Nº Nota de Empenho: 2008NE00001

Dotação Orçamentária: 0103212221906

Valor: R\$ 12.126,00

Data da Assinatura: 21/05/2008

Ordenador Responsável: FERNANDO COUTINHO JORGE



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - PA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 RETIFICAÇÃO N. 01 DO EXTRATO DO EDITAL COMPLETO RETIFICADO E CONSOLIDADO

O Prefeito Municipal de Chaves, torna pública a Retificação n. 01 do Extrato do Edital Completo Retificado e Consolidado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chaves-PA publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de maio de 2008, nos termos abaixo:

**Onde-se se lê:** 03 - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Nível Superior: R\$ 50,00. **Leia-se:** 03 - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Nível Superior: R\$ 60,00.

J. BATISTA TEIXEIRA

CNPJ: 07.453.117/0001-70, sito a Rod. Transcametá, Km 06, de Tucuruí/PA, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da LO nº 11/2007, para atividade desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada.